AESUPAR
Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná
CNPJ: 01.196.077/0001-41
Palmas-Pr – Fone: (46)3262-3197
aesuparsudoeste@hotmail.com

JIMSOP'S

Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná

EDIÇÃO 2017

REGULAMENTO GERAL PROVISÓRIO

AESUPAR
Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná
CNPJ: 01.196.077/0001-41
Palmas-Pr – Fone: (46)3262-3197
aesuparsudoeste@hotmail.com

Diretoria:

PRESIDENTE	Elisabete Machado Dias	PALMAS
VICE-PRESIDENTE	Otávio Muniz	FRANCISCO BELTRÃO
1º SECRETARIO	Paulo Stefani	PATO BRANCO
2º SECRETÁRIO	Tiago Fonseca	MANGUEIRINHA
1º TESOUREIRO	Antônio Costa	CORONEL DOMINGOS SOARES
CONSELHO FISCAL	Fernando Misturini	CHOPINZINHO
CONSELHO FISCAL	Ana Maria Pelissaro	SÃO JOÃO
COMUNICAÇÃO	Emerson Fuseti Abati	DOIS VIZINHOS
DIRETOR TÉCNICO	Sirlei Piva	CORONEL VIVIDA

AÇÕES DOS PARTICIPANTES

Inscrição através de Mapa Ofício **08/08/2017**

AESUPAR
Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná
CNPJ: 01.196.077/0001-41
Palmas-Pr – Fone: (46)3262-3197
aesuparsudoeste@hotmail.com

Sessão Preliminar	**08/08/2017**
Entrega das Relações por Modalidade/Sexo	**23/08/2017**
Último Prazo para Substituições de Atletas	**04/09/2017**
Realização dos Jogos	**07 a 10/09/2017**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná são organizados pela Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná **– AESUPAR** regular-se-ão, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos por membros designados pela **AESUPAR,** no exercício de suas atribuições.
Parágrafo Único – A normatização complementar e subseqüente dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná far-se-á através de Resolução/Portaria da Autoridade Administrativa e, os atos de comunicação aos participantes, formalizar-se-ão através de Boletins Oficiais, Notas Oficiais, expedidos pelas Comissões e/ou órgãos competentes.

Art. 2. As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná são consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento, e igualmente, dos atos administrativos complementares.

Art. 3. Para efeito deste Regulamento são consideradas equivalentes as expressões Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná ou **AESUPAR.**

DOS OBJETIVOS

Art. 4. São objetivos dos Jogos Oficiais do Sudoeste do Paraná previstos neste Regulamento:

I. **Promover** a integração sócio-esportiva entre várias representações municipais e as pessoas que as integram;
II. **Compensar** os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana;
III. **Gerar** atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
IV. **Estimular** o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais da região sudoeste do Paraná.

Parágrafo Primeiro – São objetivos específicos para os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná:

I. **Propiciar** o desenvolvimento integral do jovem como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
II. **Redimensionar** os valores socioculturais - esportivos dos recursos humanos disponíveis, os encaminhando para o esporte rendimento;
III. **Oportunizar** a participação de estudantes/atletas em uma competição com nível técnico mais elevado.

DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 5. Os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná são administrados pela **AESUPAR.**
Parágrafo Único – Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural dos Jogos do Sudoeste do Paraná.

DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

Art. 6. Os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná são organizados, dirigidos e/ou supervisionados pela Comissão Técnica da **AESUPAR (C.T.),** com a co-participação dos Órgãos Esportivos Municipais, através da Comissão Executiva Municipal (**C.E.M.),** integrando estas a Comissão Central Organizadora **(C.C.O.).**

DA COMISSÃO TÉCNICA DA AESUPAR

Art. 7. A Comissão Técnica dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná será composta por membros da AESUPAR ou por pessoas aptas designadas pelo seu presidente e constituída na seguinte forma:
I – Direção Geral, a qual se vincula:
a) Coordenação Técnica:
   1) Assessoria Administrativa;
   2) Assessoria de Infra-estrutura;
   3) Assessoria de modalidades;
b) Coordenação Financeira;
c) Coordenação de Divulgação;
d) Coordenação de Arbitragem;
e) Assessoria Jurídica.
Parágrafo Único – Todas as competências de cada uma das áreas de atuação previstas neste artigo estão contidas no Caderno de Responsabilidades e de Vistorias firmado entre a **AESUPAR** e os municípios sediantes dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná para o presente ano.

DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

Art. 8. Os municípios-sede, logo que escolhidos, constituirão uma Comissão Executiva Municipal (C.E.M.), nomeada pelos Prefeitos Municipais.
Parágrafo Único – Todas as competências da C.E.M. estão contidas no Caderno de Responsabilidades e de Vistorias firmado entre a **AESUPAR** e os municípios sediantes dos Jogos do Sudoeste do Paraná para o presente ano.

Art. 9. Os atos, as obrigações e os encargos contraídos ou praticados pela Comissão Executiva Municipal, no exercício de suas atribuições, serão de responsabilidade exclusiva dos municípios sediantes, não havendo responsabilidades subsidiárias da **AESUPAR** e seus parceiros.

Art. 10. A estrutura organizacional e funcional da Comissão Executiva Municipal será determinada pelos Prefeitos Municipais, de forma a cumprir com eficiência as atribuições previstas neste Regulamento, no Caderno de Responsabilidades e de Vistorias e nos atos subseqüentes expedidos pela **AESUPAR.**

DOS ÓRGÃOS JUDICANTES

Art. 11. A organização da Justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, conforme deliberação da Diretoria da **AESUPAR** será exercida através da Assessoria Jurídica, que obedecerão as disposições contidas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva da Paraná Esportes em vigor no Estado do Paraná, no que couber, será exercida pelo seguinte órgão:
I– Tribunal Especial de Justiça e Disciplina Desportiva **(T.E.J.D.D.).**
Parágrafo Único – Durante a realização dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná, atuará de forma específica e efetiva o Tribunal Especial de Justiça e Disciplina Desportiva.

DO CONGRESSO

Art. 12. Durante a realização dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná, os municípios participantes reunir-se-ão em Congresso Técnico, sob a direção da **AESUPAR**.
Parágrafo Primeiro – Cada município inscrito credenciará até 03 (três) pessoas, para que obrigatoriamente 1 (uma) destas o represente durante as várias Sessões do Congresso.
Parágrafo Segundo – A credencial deverá ser expedida pelo Prefeito ou Dirigente Esportivo Municipal, e deverá ser entregue na Sessão Preliminar dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

Parágrafo Terceiro – para fins de Sessões Especiais e Extraordinárias, o não comparecimento do município participante implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

Art. 13. O Congresso abrange todas as fases dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná, e para fins de adequado desenvolvimento, compreenderá as seguintes sessões:
I – Sessão Preliminar
II – Sessão Especial
III – Sessão Extraordinária

Art. 14. A Sessão Preliminar é a parte do Congresso que precede a realização dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná, para tanto se realizará nos municípios-sede, como se segue:
JOGOS INFANTIS DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – JIMSOP'S
Data da realização dos jogos- 07 a 10 de Setembro de 2017.
Congresso Técnico: Pérola D'Oeste.
Dia: 01 DE AGOSTO
Horário: 13h30min. – Parte Solene e Sessão Técnica

Art. 15. O não comparecimento do representante municipal implicará no cancelamento das inscrições realizadas para os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná, além das implicações previstas pelo Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, salvo credenciamento de terceiros.
Parágrafo Único – As questões omissas de natureza regulamentar que requeiram solução imediata serão resolvidas pelos representantes da **AESUPAR.**

DA SESSÃO ESPECIAL

Art. 16. A Sessão Especial é a parte do Congresso destinada a definir os participantes que integrarão os grupos para as fases subsequentes nas diversas modalidades.
Parágrafo Primeiro – A Sessão Especial será dirigida por um representante da Comissão Técnica.
Parágrafo Segundo – Realizar-se-ão quantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do caput deste artigo.

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 17. A Sessão Extraordinária é a parte do Congresso destinada a discutir toda e qualquer questão ou assunto pertinente aos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná que não sejam objeto específico de deliberação das demais questões.

Art. 18. A Sessão Extraordinária será convocada pela Direção Geral ou por 2/3 (dois terços) dos representantes municipais credenciados para os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná.
Parágrafo Primeiro – A convocação da Sessão Extraordinária será formalizada pela Direção Geral, através de Nota Oficial ou Circular, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.
Parágrafo Segundo – A solicitação de convocação de Sessão Extraordinária por parte dos municípios inscritos nos termos do "caput" deste artigo, formalizar-se-á por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.
Parágrafo Terceiro – É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto de pauta constante da convocação.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDIAÇÃO

Art. 19. Aos Municípios integrantes da **AESUPAR,** mediante ofício do Prefeito ou Dirigente Esportivo Municipal, é facultado solicitarem a sediação dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná, através de ofício em papel timbrado da Prefeitura Municipal, até a data da Sessão Preliminar da respectiva competição.

Parágrafo Primeiro - Deverá ser encaminhado em anexo relatório informando de suas instalações físicas (esportivas e de alojamentos). Sem a entrega deste relatório, automaticamente será excluída a sua solicitação de sediação.
Parágrafo Segundo – Caso não haja município pleiteante para sediar os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná, ficará a critério da **AESUPAR** a homologação do Município–sede.
Parágrafo Terceiro - A definição dos municípios-sede para o ano de 2018 será realizada na primeira reunião da AESUPAR do corrente ano.
Parágrafo Quarto – O não comparecimento do representante municipal pleiteante de futura sediação, quando do momento da votação, implicará no cancelamento do pedido formulado.

Art. 20. Os Municípios pleiteantes a sediação deverão obrigatoriamente no momento da solicitação, dispor das seguintes instalações e equipamentos, além de estarem cientes das responsabilidades contidas no Caderno de Responsabilidades dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná:

A) Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol: 03 (Três) ou mais quadras oficiais cobertas e iluminadas e 1 (uma) quadra oficial iluminada.
B) Futebol: Dois (02) ou mais campos com dimensões regulamentares devidamente cercados com alambrados e demais instalações pertinentes à modalidade.
C) Voleibol de Areia: 02 (Duas) quadras de areia, com medidas oficiais para a realização das partidas.
D) Tênis de Mesa: Um salão bem iluminado, arejado com espaço mínimo para a realização da modalidade, 04 (quatro) mesas oficiais com equipamentos (redes).
E) Xadrez, Karatê**:** Um salão (clube ou local previamente vistoriado), bem iluminado, arejado, com espaço mínimo para a realização das modalidades, com uma sala exclusiva para consulta ou análise.

Parágrafo Único – O município pleiteante, além das instalações e equipamentos acima exigidos, deverá dispor de outras instalações e materiais necessários ao apoio técnico e administrativo, os quais serão discriminados no Caderno de Responsabilidades.

DA DESISTÊNCIA DE SEDIAÇÃO

Art. 21. O Município–sede poderá desistir da sediação até 60 dias após a homologação da sede, devendo apresentar as justificativas por escrito à **AESUPAR**.
Parágrafo Único – A desistência da sediação, fora do prazo previsto no caput deste artigo, implicará no enquadramento do município, conforme o disposto no Código de Organização, Justiça e Disciplina Desportiva (C.O.J.D.D.) em vigor.

Art. 22. No caso de desistência do Município–sede, a **AESUPAR** emitirá um convite aos municípios que concorrerão à respectiva sediação, obedecendo á seqüência da votação realizada, para a definição da sediação para os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 2018.
Parágrafo Único – Em caso dos municípios candidatos convidados não se pronunciarem favoráveis a sediação, a **AESUPAR** emitirá um ofício circular a todos os municípios em condições para sediar o referido evento. Não se apresentando nenhum município interessado, este estará cancelado por falta de município–sede para a competição.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 23. As inscrições dos municípios para os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 2017 far-se-ão: Através de Ofício de Inscrição (Mapa Geral) do Prefeito ou Dirigente Esportivo Municipal informando quais as modalidades/gênero que irão participar, até os seguintes prazos:
01/08/2017, na Sessão Preliminar.

Até o dia **18/08/2017** deverão ser entregues:
a) Relação impressa constando data nascimento e numero do R.G.
b) Credencial.
c) Ficha de utilização de Refeitório e Alojamentos

Art. 24. Para efeito de confirmação de atletas por modalidade, deverá ser obedecido o número permitido indicado no quadro apresentado no Artigo 36. Caso seja extrapolado este limite, não serão confirmados os últimos atletas excedentes da relação impressa ou ficha de confirmação. Caso o número de atletas seja inferior ao número permitido, o município poderá até o prazo estipulado para substituição de atletas (Artigo 26), completarem o número de atletas permitido. A não entrega da relação de atletas confirmados, caracteriza

desistência automática de participação da modalidade/sexo.

Art. 25. Os municípios que decidirem não participar das disputas dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná, em uma ou mais modalidades regularmente inscritas, deverão comunicar à **AESUPAR**, através de ofício do Prefeito Municipal ou dirigente esportivo até a data de realização da Sessão Preliminar do Congresso Técnico da respectiva competição.
Parágrafo Primeiro – Caso o município não oficialize sua desistência dentro do prazo estipulado, a Coordenação Técnica encaminhará relatório à Justiça Desportiva para as providências legais.

Art. 26. Poderão ser substituídos e incluídos atletas até ás **16h00min** horas do dia **04/09/2017** sendo **02 (dois) atletas** por modalidade coletiva e **01 (um) atleta** para as Individuais. Estas substituições poderão ser feitas via e-mail: aesuparsudoeste@hotmail.com
Parágrafo Primeiro – Todos os Dirigentes/técnicos inscritos na Credencial poderão atuar por seu município em qualquer modalidade, sem prévias autorizações do Tribunal.

Art. 27. A qualquer tempo a **AESUPAR** poderá rever os processos de inscrição, de modo geral. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atleta, e/ou municípios, os mesmos serão passíveis das penalidades previstas no C.O.J.D.D.
Parágrafo Único – Serão responsabilizados pelas inscrições de que trata este artigo, o Prefeito e/ou Dirigente Esportivo Municipal e/ou Técnico da modalidade em questão dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 28. Os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná serão disputados por seleções municipais no gênero masculino e feminino.

Art. 29. Para a participação nos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná, os atletas deverão enquadrar-se no mínimo em um dos quesitos abaixo relacionados:

- ✓ Residir no município o qual irá atuar.
- ✓ Domicílio familiar no município pela equipe que está inscrito (local de residência dos pais).
- ✓ Estar matriculado em Estabelecimento de Ensino do Município e com freqüência mínima para aprovação e aproveitamento escolar.

Documentação exigida:

- ✓ *Cédula de Identidade (RG) original, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil ou;*
- ✓ *Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal.*
- ✓ *Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;*

Parágrafo Primeiro - Os documentos citados acima deverão gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original e não poderá estar com o prazo de validade vencido.

Parágrafo Segundo – Os atletas que optarem pela apresentação de documentos danificados ou outro documento, somente poderão participar dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná após autorização expressa da Justiça Desportiva.

Parágrafo Terceiro – O município que não indicar ou indicar incorretamente o número do documento a ser utilizado pelo participante nas competições, poderá regularizar sua participação nos jogos diretamente na quadra, apresentando um dos documentos previstos no Parágrafo Primeiro, à equipe de arbitragem.

Art. 31. Os dirigentes inscritos através da Credencial ou por ofício, serão identificados da mesma forma adotada para os atletas.

Art. 32. Para efeito de participação nos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná, os técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos não serão obrigados estar registrados no Conselho Federal de Educação Física, mas deverão ser Professores ou Acadêmicos de Educação Física.

Art. 33. No caso da saída ou expulsão do Técnico (a) durante a partida, a mesma poderá continuar a partida, com a exclusiva presença do Assistente Técnico registrado em ficha de inscrição.

Em caso de expulsão de Técnico e/ou Assistente Técnico em um jogo, assumirá o comando da equipe seu capitão. Em caso do afastamento deste(s) da(s) próxima(s) partida(s), por decisão da justiça desportiva, o município deverá substituir um novo técnico e/ou Assistente Técnico para as partidas em que o(s) mesmo(s) esteja(m) suspenso(s) e/ou impossibilitado(s) de participar, ou efetivar seu Assistente Técnico, desde que devidamente credenciado de acordo com o "caput" deste artigo.

Art. 34. Aos autores e co-participes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, os autos serão remetidos à Justiça Comum para providências.

Art. 35. Os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná serão integrados por atletas:

MODALIDADES	FAIXA ETÁRIA
Atletismo	Nascidos **A partir** de 01/01/2003
Basquetebol	
Badminton	
Futebol	
Futsal	
Handebol	
Karate	
Voleibol	
Vôlei de praia	
Tênis de mesa	
Taekwondo	
Xadrez	

AS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 36. As modalidades esportivas que serão disputadas nos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná no ano de 2017, com o respectivo número permitido de atletas, por modalidade e gênero, são as seguintes:

MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE	Nº DE ATLETAS PERMITIDO	
		M	F
Atletismo	Individual	05	05
Basquetebol	Coletiva	12	12
Badminton	Individual	02	02
Futebol	Coletiva	22	---
Futsal	Coletiva	14	14
Handebol	Coletiva	14	14
Karatê	Individual	A definir	A definir
Vôlei de Praia	Individual	2 duplas	2 duplas
Voleibol	Coletiva	12	12
Tênis de mesa	Individual	5	5
Xadrez	Individual	5	5
Taekwondo	Individual	5	5

Art. 38. Cada atleta poderá participar em 02 (duas) modalidades esportivas no máximo, sendo 01 (uma) coletiva e 01 (uma) individual.

DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

Art. 39. Para os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná é vedada a participação de:

I – Pessoa Jurídica (município) na modalidade/gênero que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou multa imposta pelo órgão judicante da **AESUPAR,** na respectiva competição;
II – Pessoa Física (atleta, técnico, etc.) que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou eliminação imposta pelo órgão judicante da **AESUPAR,** independente da competição em que foi punido;

DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS

Art. 40. Os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná serão disputados pelos municípios integrantes da **AESUPAR**, em uma única fase.

DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 41. Os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná terão um Cerimonial de Abertura, do qual participarão obrigatoriamente todas as delegações, que estejam inscritos nas modalidades coletivas. Caso o município não se apresente no Cerimonial de Abertura, poderá ter a sua participação cancelada, sendo encaminhado relatório a justiça desportiva para as providências cabíveis.
Parágrafo Único – O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial dos jogos. Cada delegação deverá se apresentar no Cerimonial de Abertura uniformizada e somente com atletas e dirigentes inscritos na competição.

Art. 42. O Cerimonial de Abertura obedecerá à seguinte ordem de apresentação:
a) Concentração das delegações;
b) Entrada e desfile das delegações;
a) Hasteamento das Bandeiras Nacional, do Estado e do Município sede ao som do Hino Nacional Brasileiro e Hino do Paraná;
c) Declaração de Abertura dos jogos pela maior autoridade presente;
d) Entrada do Fogo Simbólico e acendimento da Pira Olímpica;
e) Juramento do Atleta:
"Em nome de todos os atletas / Eu prometo que tomaremos parte nestes Jogos / respeitando e cumprindo todas as regras que os regem / num verdadeiro espírito esportivo / para a glória do esporte e honra de nossas equipes" Assim Juramos
g) Confraternização e retirada das delegações;
h) Eventos apoteóticos;
i) Encerramento.

DA PREMIAÇÃO

Art. 43. O Município sede diretamente ou por intermédio do patrocinador oficial premiará os municípios (1º, 2º e 3º lugares) em cada modalidade esportiva, separadamente por gênero. Também será premiado o município campeão geral, vice e 3º lugar.

Parágrafo Único – A premiação a que alude este artigo materializar-se-á em troféus, cuja posse será definitiva. Os técnicos e atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, em cada modalidade esportiva e gênero respectivo, receberão medalhas correspondentes à colocação obtida.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Os municípios participantes que não estiverem em dia com a anuidade estabelecida pela **AESUPAR**, não poderão participar dos Jogos.

Art. 45. Os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná observarão, quanto a sua forma de disputa, as disposições contidas no Anexo I, que é parte integrante do presente Regulamento.
Parágrafo Único – A Coordenação Técnica da **AESUPAR** reserva-se o direito de alterar a forma de disputa de acordo com o número de equipes inscritas e interesses dos participantes e municípios-sede.

Art. 46. Os Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná observarão, quanto a normatização própria de cada modalidade disputada, as prescrições contidas no Regulamento Técnico de cada modalidade (Anexo I) e nas Regras Oficiais vigentes no País.

Art. 47. Os arquivos dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná ficarão em poder da **AESUPAR** e dos seus termos todos poderão ter acesso, mediante requerimento.

Art. 48. Os municípios participantes dos eventos organizados pela **AESUPAR** deverão utilizar obrigatoriamente uniformes, e nestes deverão constar obrigatoriamente o nome de seu município, para efeito de identificação para o público e mídia.

Parágrafo Primeiro - Para as disputas dos eventos organizados pela **AESUPAR**, não poderão constar patrocínio de cigarros, bebidas alcoólicas e candidatos políticos.

Parágrafo Segundo – Não serão permitidas improvisações, para colocação do número na camisa, tais como: - Fitas adesivas, esparadrapo, papel, etc.

Parágrafo Terceiro – A modalidade de Karatê está dispensada de utilizar o nome do município nos kimonos.

Parágrafo Quarto: O tamanho mínimo recomendado para a inscrição do nome do município/estabelecimento de ensino na camisa será 20 x 4 cm (comprimento x largura)

Art. 49. Caso as cores dos uniformes se prestarem a confusão das disputas de modalidades coletivas, um sorteio indicará qual das equipes deverá mudar o uniforme. O tempo para a troca dos uniformes será de quinze (15) minutos. (não precisando constar o nome do Município)

Parágrafo Único – O início da contagem dos 15 (quinze) minutos se dará no momento que o árbitro encerrar o sorteio com os capitães das equipes.

Art. 50. Nos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná são de responsabilidade total dos municípios participantes o transporte, pagamento de alimentação, os colchões e a segurança do alojamento.

Parágrafo Único – Recomenda-se ao município participante, quando da realização da competição, para que traga um segurança (pessoa que não esteja diretamente ligada às disputas) para cuidar dos pertences da delegação, permanecendo tempo integral no local destinado para alojamento.

Art. 51. Serão realizados os campeonatos das modalidades/sexo em que houver um mínimo de três (03) municípios participantes.

Art. 52. A pessoa física inscrita que não tiver condições de atuação na partida ou prova, por estar cumprindo suspensão, automática ou pela Justiça Desportiva, deverá se postar ao lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reserva nos locais da competição. A mesma não poderá manifestar-se desrespeitosamente em relação aos árbitros, organizadores, atletas, ou qualquer outra pessoa relacionada à competição.

Art. 53. Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais.

Art. 54. O município que desistir ou não comparecer, através de equipe ou atleta individualmente considerado, conforme o caso, para a disputa de jogo ou prova (modalidade), oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar ou sem condições materiais exigidas pelas regras específicas da respectiva modalidade para atuação, será considerado perdedor por WxO, sendo desclassificado do Evento, além de ter os resultados obtidos na competição cancelados.

Parágrafo Primeiro – Além das conseqüências previstas no "CAPUT" deste artigo, o faltoso ficará sujeito as penalidades previstas no Código de Organização, Justiça e Disciplina Desportiva.

Parágrafo Segundo – Quando a desclassificação ocorrer nas Fases Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal ou Final, não será permitido a qualquer equipe requerer a ascensão a Fase subseqüente, desde que esta já tenha se iniciado.

Art. 55. O município que apresentar para a disputa de um jogo ou prova (modalidade) oficialmente programada, equipe e/ou atleta individualmente considerado, sem as condições legais para atuação, terá encaminhado a Justiça Desportiva um relatório por parte da Coordenação Técnica do evento para as providências legais.

Parágrafo Único – Se a Justiça Desportiva entender pela desclassificação, a equipe terá todos os resultados obtidos na competição cancelados, e não será permitido a qualquer equipe requerer a ascensão a Fase subseqüente, tendo esta já sido iniciada.

Art. 56. O controle dos Cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade dos Municípios. Caso haja interesse, o mesmo pode ser solicitado na secretaria geral dos jogos. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de nenhum atleta, caso o técnico queira colocá-lo no jogo.

Parágrafo Primeiro – Na partida em que houver o **WxO,** os atletas que tiverem que cumprir a suspensão automática, deverão fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem as condições materiais exigidas para a disputa da partida, serão mantidos.

Parágrafo Segundo – quando ocorrer uma desclassificação todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada, será mantido.

Art. 57. As normas e determinações, quanto à disciplina e conservação dos alojamentos, definidas pelas entidades organizadoras e publicadas através de Boletim Oficial deverão ser cumpridas integralmente.
Parágrafo Primeiro – É de responsabilidade direta e exclusiva dos municípios participantes, os danos, prejuízos e depredações, causados aos alojamentos ou em qualquer outra dependência física ou bens utilizados na competição, por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva. Qualquer situação citada acima deverá ser ressarcida imediatamente ao município–sede, ou com a reposição do material ou em valor pecuniário.
Parágrafo Segundo – Além das conseqüências previstas no Parágrafo Primeiro deste artigo, o faltoso ficará sujeito as penalidades previstas no Código de Organização, Justiça e Disciplina Desportiva.

Art. 58. Prioritariamente deverão ser utilizados os formulários ou modelos próprios aludidos nas disposições deste regulamento.

Art. 59. A credencial fornecida aos representantes das delegações expedida pelo Prefeito ou Dirigente Esportivo Municipal, habilita-os a praticar todo e qualquer ato administrativo, perante os órgãos oficiais instituídos.

Art. 60. A condição de saúde dos atletas participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no País, ficará sob a responsabilidade dos municípios participantes.
Parágrafo Primeiro – O(s) médico(s) das Delegações deverá acompanhar e se responsabilizar pelo bom estado de saúde dos integrantes das mesmas.
Parágrafo Segundo – O(s) município(s) que não possuírem médico(s) na delegação estará automaticamente submetido aos médicos indicados pelo município sede.

Art. 61. A **AESUPAR** utilizará da contagem de pontos abaixo para definição do Campeão, Vice–Campeão e Terceiro Lugar Geral dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

a) modalidades coletivas:	**b) Modalidades Individuais**
1º lugar - 12 pontos	1º lugar Geral - 09 pontos
2º lugar - 10 pontos	2º lugar Geral - 07 pontos
3º lugar - 08 pontos	3º lugar Geral - 05 pontos
4º lugar - 06 pontos	4º lugar Geral - 03 pontos
5º lugar - 04 pontos	5º lugar Geral - 02 pontos
6º lugar - 03 pontos	6º lugar Geral - 01 ponto
7º lugar - 02 pontos	7º lugar Geral - 01 ponto
8º lugar - 01 ponto	8º lugar Geral - 01 ponto

Parágrafo Único – Em caso de empate na Classificação Final por município, obedecer-se-á o seguinte critério de desempate:
- ✓ Maior número de primeiros lugares;
- ✓ Persistindo o empate, será o desempate efetuado pelo maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente, com as classificações subseqüentes;
- ✓ Persistindo o empate, os municípios permanecerão empatados.

Art. 62. Só será permitida, na quadra de jogo (área específica de competição) a presença de pessoal devidamente credenciado, da Comissão Central Organizadora e Imprensa, ou que estejam a serviço na referida partida, de acordo com as regras da modalidade e/ou com autorização do Assessor da Modalidade e arbitragem.

Art. 63. Só será permitida a entrada de instrumentos de som ou percussão nos locais de competição, desde que devidamente autorizados pela Assessoria da Modalidade e arbitragem, e ainda, deverão estar em local determinado pela referida Assessoria.

Art. 64. Ficará a critério da Comissão Técnica, a elaboração da programação (datas, locais e horários) dos Jogos do Sudoeste do Paraná.
Parágrafo Único – Com relação ao sistema de disputa, no tocante ao número de rodadas por dia, as equipes estão cientes que poderão efetuar mais que uma partida por dia, não cabendo ao município sede e aos participantes questionarem as decisões tomadas.

Art. 65. Estará automaticamente suspensa da partida subseqüente na mesma modalidade/sexo, a pessoa física que:
- ✓ No Basquetebol for desqualificada (exceto o técnico por duas faltas técnicas);
- ✓ No Futebol, for expulsa ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não;

- ✓ No Futsal, for expulso ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não;
- ✓ No Handebol, for expulsa.
- ✓ No Voleibol e no Voleibol de Praia, for desqualificada.

Parágrafo Primeiro – Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subseqüente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
Parágrafo Segundo – Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subseqüente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

Art. 66. É terminantemente proibido para dirigentes, técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições, devidamente uniformizados, fumar e ingerir bebidas alcoólicas, em locais de competição, C.C.O., alojamentos, refeitório, entre outros. O faltoso ficará sujeito as penalidades previstas no Código de Organização, Justiça e Disciplina Desportiva.

Art. 67. Será de inteira responsabilidade dos municípios, se pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição imposta pelo órgão judicante e/ou suspensão automática, vierem a participar de jogo ou prova nos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

Art. 68. Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa aos Jogos, desde que tenha sido regularmente publicada, através da Imprensa Oficial, Editais, Ofícios, Portarias, Boletins, Notas Oficiais ou demais atos administrativos de comunicação.

Art. 69. Os casos omissos do presente regulamento serão solucionados pela Direção Geral, de acordo com as técnicas apropriadas de interpretação jurídica, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente regulamento.

DAS NORMAS ESPECÍFICAS DAS COMPETIÇÕES

Art. 70. Os técnicos ou responsáveis pelas equipes, deverão entregar na mesa antes do início de cada jogo, os documentos de seus atletas e dirigentes, para que possam ser feitas as devidas conferências nas mesmas, sem o que não poderão participar das disputas.

Art. 71. A vestimenta dos técnicos ou responsáveis será minimamente camiseta, bermuda e tênis. É expressamente proibida à Comissão Técnica das equipes, a permanência no banco de reservas de chinelos de dedos ou sandálias. Pede-se evitar a entrada nos locais de competição (quadra) com calçados que possam vir a causar danos nos pisos destes locais.

Art. 72. Para evitar qualquer acidente, pedimos aos senhores técnicos que orientem os seus atletas no sentido de não usarem correntes, anéis, pulseiras, brincos, etc..., durante a realização das partidas.

Art. 73. Para um melhor acompanhamento dos jogos, os Chefes de Delegações deverão apanhar diariamente junto à C.C.O., os Boletins de Programação, de Resultados e Notas Oficiais, evitando assim maiores transtornos.

Art. 74. Para evitar dúvidas, os Senhores Técnicos e Dirigentes deverão ler atentamente o Regulamento Geral dos Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná, bem como todos os procedimentos administrativos que forem expedidos pela **C.C.O**.

Art. 75. O aquecimento no local de competição somente será permitido para o primeiro jogo de cada período, desde que as equipes cheguem trinta (30) minutos de antecedência da hora estipulada em Boletim Oficial. As demais equipes deverão fazê-lo fora da quadra.

ANEXO I

REGULAMENTO TÉCNICO

DAS FORMAS DE DISPUTA DOS JOGOS OFICIAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ

1. DE TRÊS (03) A CINCO (05) EQUIPES:

a) Fase Final: Sistema de rodízio em um (01) turno.

2. DE SEIS (06) A OITO (08) EQUIPES:

a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em dois (02) grupos (A e B) disputados pelo sistema de rodízio em um (01) turno. O sorteio será feito em duas (02) partes:

1. Sorteio dos números 1 a 6;
2. Sorteio dos números 7 e 8.

Composição dos Grupos:

GRUPO A	GRUPO B
01.	02.
03.	04.
05.	06.
07.	08.

Classificam-se os dois (02) primeiros lugares de cada grupo para a Fase Final.

b) Fase Final: A Fase Final será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, para as disputas de 1º a 4º lugares.

3. DE NOVE (09) A ONZE (11) EQUIPES:

a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em três (03) grupos, (A, B e C), disputados pelo sistema de rodízio em um (01) turno. O sorteio será feito em duas (02) partes:

1. Sorteio dos números 1 a 9;
2. Sorteio dos números 10 a 12 (se necessário).

Composição dos Grupos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
01.	02.	03.
04.	05.	06.
07.	08.	09.
10.	11.	12.

Estarão classificados para as Quartas de Final:
A. Os dois (02) primeiros lugares de cada grupo;
B. Dois (02) terceiros lugares por critério técnico.

b) Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final: Eliminatória Simples c/ disputa de 3º/4º lugares. Os oito (08) classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:

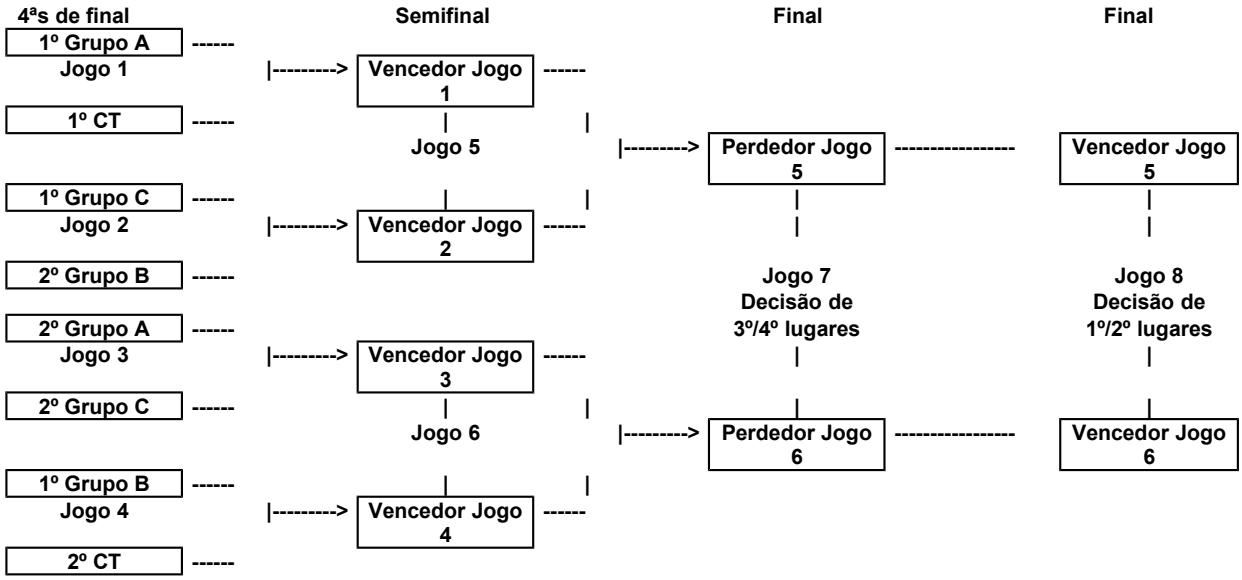

4. DE DOZE (12) A DEZESSEIS (16) EQUIPES:

a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em quatro (04) grupos (A, B, C, D), disputados pelo sistema de rodízio em um (01) turno. O sorteio será feito em duas (02) partes:

1. Sorteio dos números 1 a 12;
2. Sorteio dos números 13 a 16 (se necessário).

Composição dos Grupos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
01.	02.	03.	04.
05.	06.	07.	08.
09.	10.	11.	12.
13.	14.	15.	16.

Classificam-se os dois (02) primeiros lugares de cada grupo para as Quartas de Final.

AESUPAR
Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná
CNPJ: 01.196.077/0001-41
Palmas-Pr – Fone: (46)3262-3197
aesuparsudoeste@hotmail.com

b) Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final: Eliminatória Simples c/ disputa de 3º/4ºlugares. Os oito (08) classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:

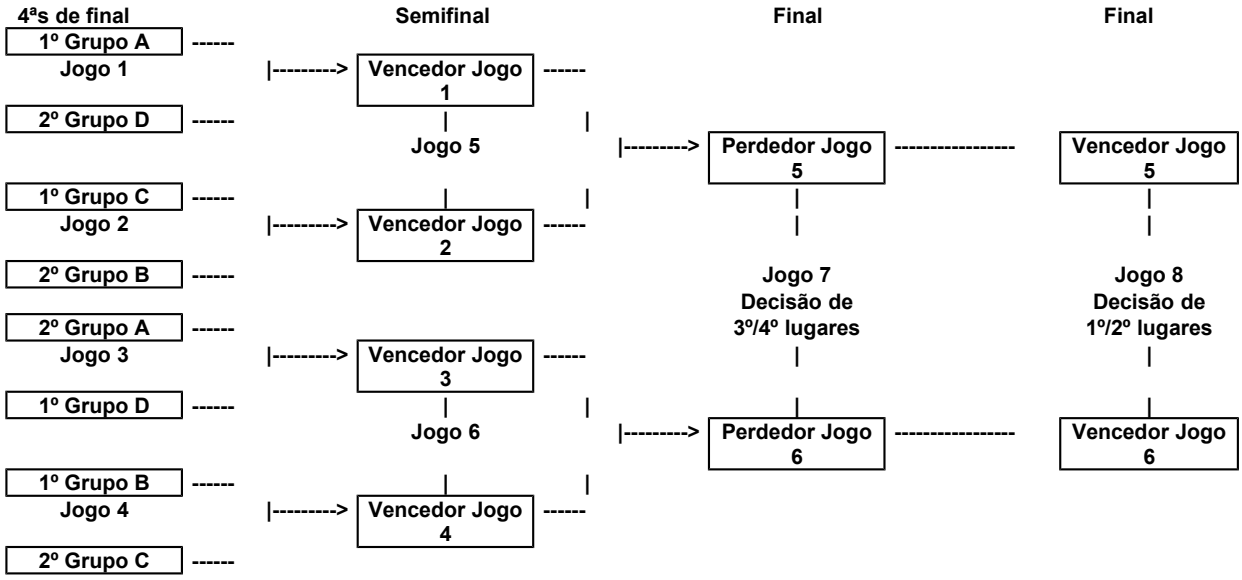

5. DEZESSETE (17) EQUIPES:

a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em cinco (05) grupos, **(A, B, C, D, E),** disputados pelo sistema de rodízio em um (01) turno. O sorteio será realizado em duas partes:

1. Sorteio dos números de 1 a 15;
2. Sorteio dos números 16 a 20.

Composição dos grupos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
01.	02.	03.	04.	05.
06.	07.	08.	09.	10.
11.	12.	13.	14.	15.
16.	17.	18.	19.	20.

Estarão classificados para as Quartas de Final:
a. O primeiro lugar de cada grupo da Fase Classificatória.
b. Três (03) segundos lugares por critério técnico.

b) Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final : Eliminatória Simples c/ disputa de 3º/4º lugares. Os oito (08) classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:

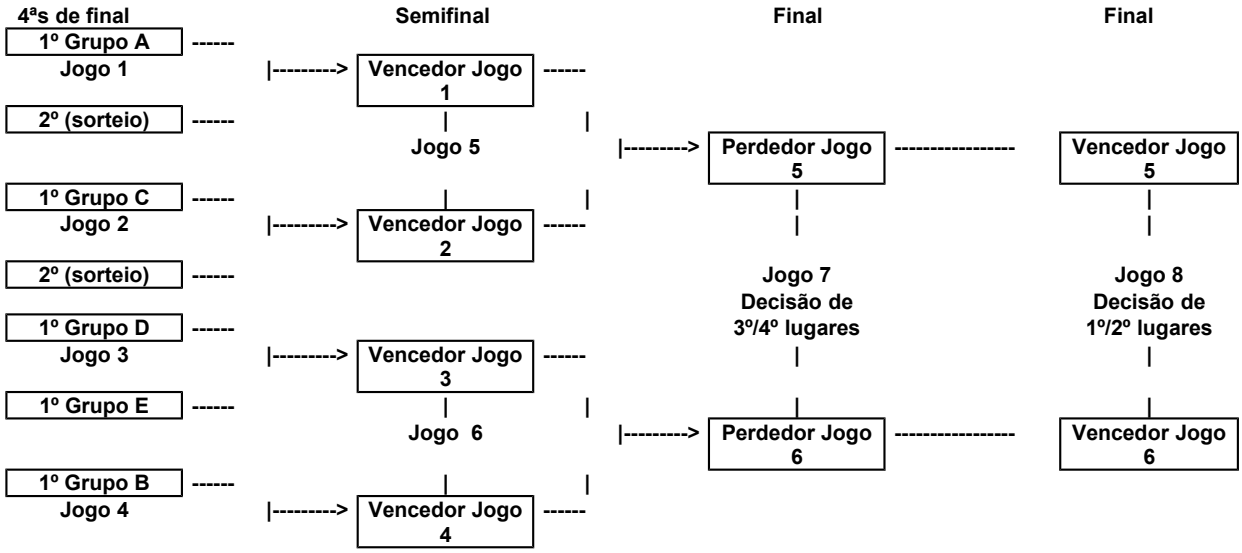

2º (sorteio) ------

6. DE DEZOITO (18) A VINTE (20) EQUIPES:

a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em seis (06) grupos, **(A, B, C, D, E, F)** disputados pelo sistema de rodízio em um (01) turno. O sorteio será realizado em duas (02) partes:

1. Sorteio dos números 1 a 18;
2. Sorteio dos números 19 a 24 (se necessário).

Composição dos Grupos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F
01.	02.	03.	04.	05.	06.
07.	08.	09.	10.	11.	12.
13.	14.	15.	16.	17.	18.
19.	20.	21.	22.	23.	24.

Estarão classificados para as Quartas de Final:

A. O primeiro lugar de cada grupo da Fase Classificatória.
B. Dois (02) segundos lugares por critério técnico.

b) Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final: Eliminatória Simples c/ disputa de 3º/4º lugares. Os oito (08) classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:

4ªs de final | **Semifinal** | **Final** | **Final**

1º Grupo A ------
Jogo 1 |---------> **Vencedor Jogo 1** ------
2º (sorteio) ------ | |
Jogo 5 |---------> **Perdedor Jogo 5** ---------- **Vencedor Jogo 5**
1º Grupo C ------ | | | |
Jogo 2 |---------> **Vencedor Jogo 2** ------ | |
1º Grupo E ------ **Jogo 7 Decisão de 3º/4º lugares** **Jogo 8 Decisão de 1º/2º lugares**
1º Grupo D ------
Jogo 3 |---------> **Vencedor Jogo 3** ------ | |
1º Grupo F ------ | | | |
Jogo 6 |---------> **Perdedor Jogo 6** ---------- **Vencedor Jogo 6**
1º Grupo B ------ | |
Jogo 4 |---------> **Vencedor Jogo 4** ------
2º (sorteio) ------

7. DE VINTE E UMA (21) A VINTE E TRÊS (23) EQUIPES:

a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em sete (07) grupos, **(A, B, C, D, E, F, G)** disputados pelo sistema de rodízio em um (01) turno. O sorteio será feito em duas (02) partes:

1. Sorteio dos números 1 a 21;
2. Sorteio dos números 22 a 28 (se necessário).

Composição dos Grupos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G
01.	02.	03.	04.	05.	06.	07.
08.	09.	10.	11.	12.	13.	14.
15.	16.	17.	18.	19.	20.	21.
22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.

Estarão classificados para as Quartas de Final:

A. O primeiro lugar de cada grupo da Fase Classificatória.
B. Um (01) segundo lugar por critério técnico.

b) Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final: Eliminatória Simples c/ disputa de 3º/4º lugares. Os oito (08) classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:

4ªs de final | **Semifinal** | **Final** | **Final**

1º Grupo A ------

AESUPAR
Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná
CNPJ: 01.196.077/0001-41
Palmas-Pr – Fone: (46)3262-3197
aesuparsudoeste@hotmail.com

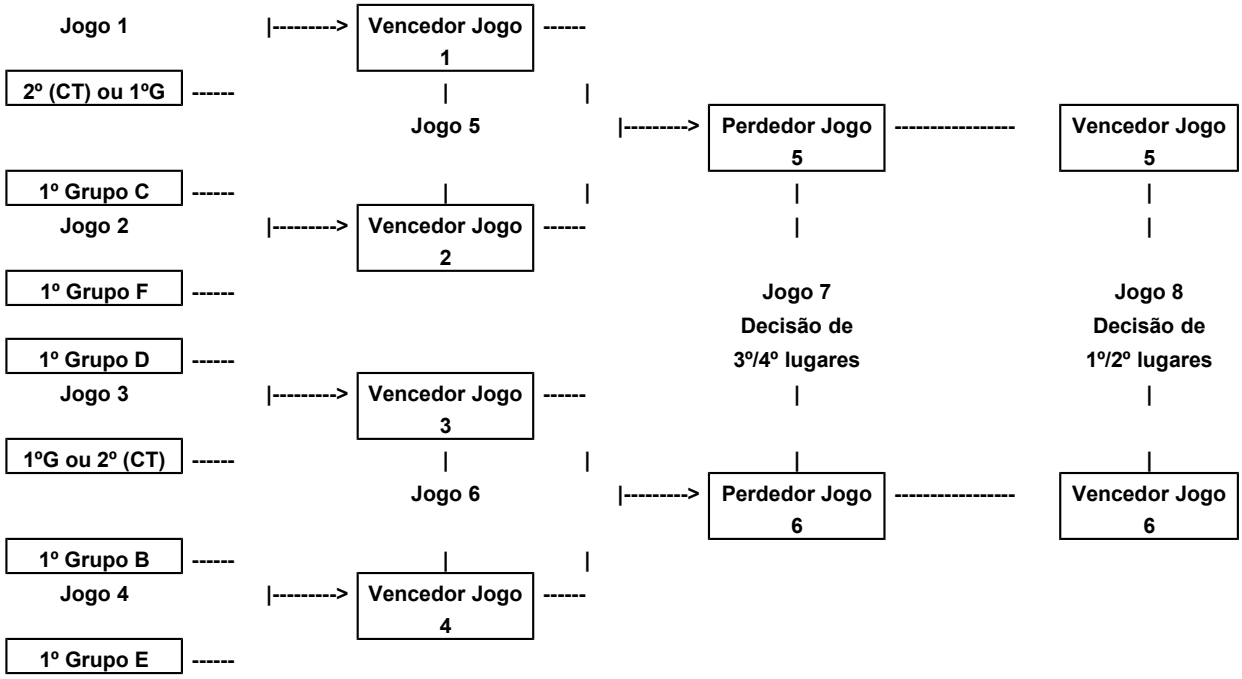

8. DE VINTE E QUATRO (24) A TRINTA E DUAS (32) EQUIPES:

a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em oito (08) grupos, **(A, B, C, D, E, F, G, H)** disputados pelo sistema de rodízio em um (01) turno. O sorteio será feito em duas (02) partes:

1. Sorteio dos números 1 a 24;
2. Sorteio dos números 25 a 32 (se necessário).

Composição dos Grupos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H
01.	02.	03	04.	05.	06.	07.	08.
09.	10.	11.	12.	13.	14.	15.	16.
17.	18.	19.	20.	21.	22.	23.	24.
25.	26.	27.	28.	29.	30.	31.	32.

Classificam-se os dois (02) primeiros lugares de cada grupo para as Oitavas de Final.

b) Oitavas de Final / Quartas de Final / Fase Semifinal / Fase Final: Eliminatória Simples c/ disputa de 3º/4º lugares. Os dezesseis (16) classificados serão distribuídos na chave da seguinte forma:

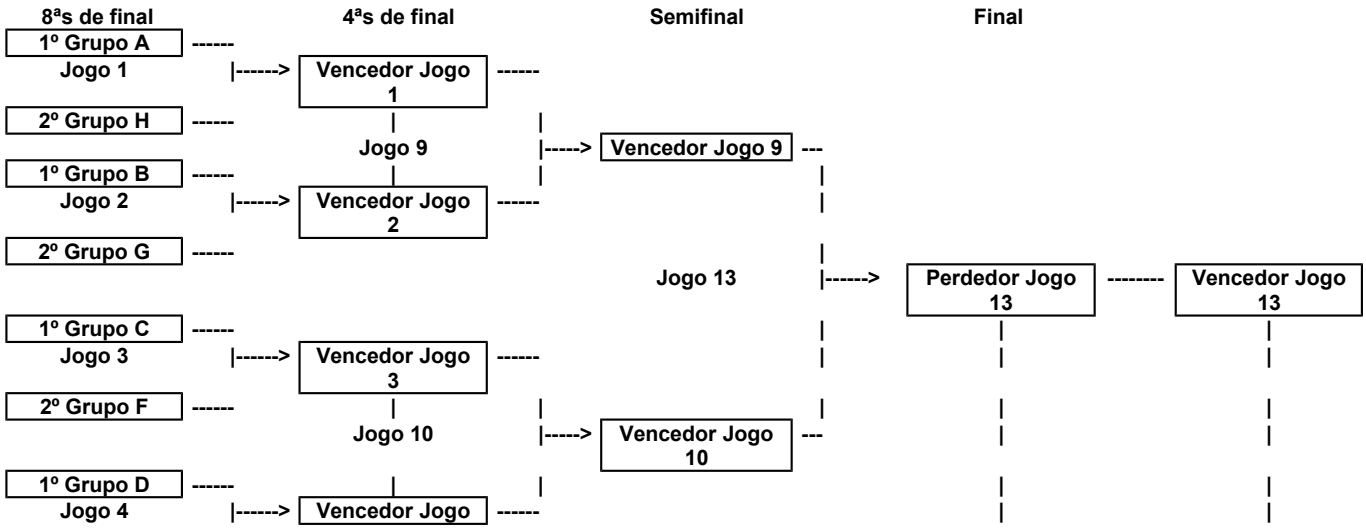

AESUPAR
Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná
CNPJ: 01.196.077/0001-41
Palmas-Pr – Fone: (46)3262-3197
aesuparsudoeste@hotmail.com

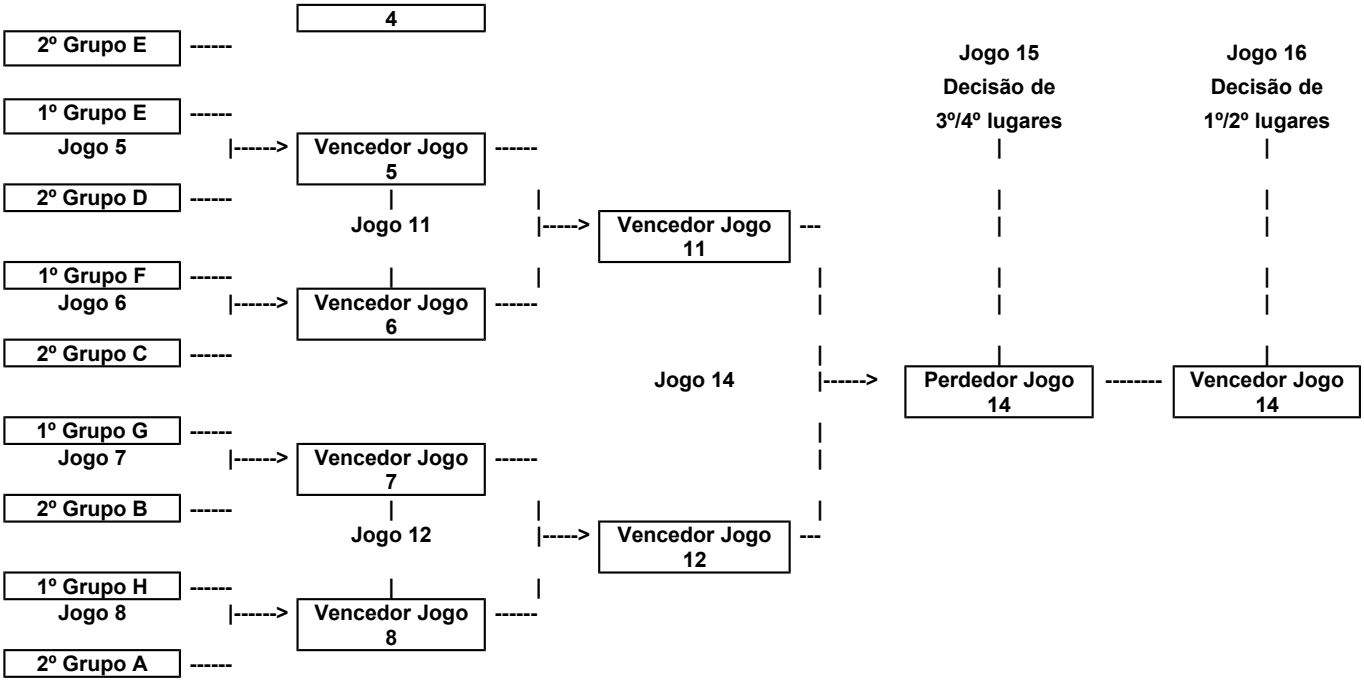

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA CLASSIFICAÇÃO

1) Basquetebol

1. Média de Pontos average (Nº de pontos recebidos divididos pelo Nº de pontos feitos, divididos pelo Nº de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente);
2. Média de pontos pró (Nº de pontos feitos dividido pelo Nº de jogos da Fase. Classifica-se o maior coeficiente);
3. Média de pontos contra (Nº de pontos recebidos divididos pelo Nº de jogos da Fase. Classifica-se o menor coeficiente);
4. Sorteio.

2) Futebol / Futsal / Handebol

1. Média de Gols average (Nº de gols recebidos divididos pelo Nº de gols feitos, divididos pelo Nº de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente);
2. Média de gols pró (Nº de gols feitos divididos pelo Nº de jogos da Fase. Classifica-se o maior coeficiente);
3. Média de gols contra (Nº de gols recebidos divididos pelo Nº de jogos da Fase. Classifica-se o menor coeficiente);
4. Sorteio.

3) Voleibol / Voleibol de Praia

1. Média de Sets average (Nº de sets recebidos divididos pelo Nº de sets feitos, divididos pelo Nº de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente);
2. Média de sets pró (Nº de sets feitos dividido pelo Nº de jogos da Fase. Classifica-se o maior coeficiente);
3. Média de pontos pró (Nº de pontos feitos divididos pelo Nº de jogos da Fase. Classifica-se o maior coeficiente);
4. Sorteio.

Observação 1.1: Para qualquer uma das modalidades acima, utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar mais uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
Observação 1.2: Quando na fórmula constar como zero, o resultado obtido pela própria equipe (pontos, partidas, gols, sets), esta fórmula deverá ser descartada, já que não existe divisão por zero (matemática).

ANEXO II

REGULAMENTO TÉCNICO

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS DOS JOGOS OFICIAIS SUDOESTE DO PARANÁ

MODALIDADE DE ATLETISMO

Na modalidade de Atletismo serão realizadas as Seguintes provas:

- 75 metros rasos
- 250 metros rasos
- 1.000 metros rasos
- Salto em Distância
- Arremesso de Peso (Feminino 3 Kg) e (Masculino 4 Kg)

Cada atleta poderá participar de no máximo duas provas. Cada município poderá inscrever dois atletas por prova.

Da pontuação: Para efeito de Classificação Geral será considerada a mesma pontuação do Art. 62º. Letra "B". Para definição do campeão geral da modalidade por naipe soma-se a pontuação individual de cada atleta do município.

Em caso de empate na classificação final por classe e gênero, será declarado melhor colocado o município que obtiver maior número de primeiros lugares nas diversas provas. Persistindo o empate, o desempate será feito pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

Será formado um Júri de Apelação, composto por 05 (cinco) membros, que serão indicados pela coordenação do evento em comum acordo com os participantes, entre os professores presentes no congresso técnico. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão técnica da competição.

Os atletas poderão utilizar seus próprios implementos desde que os mesmos sejam aferidos pela equipe de arbitragem.

Protestos deverão ser apresentados por escrito até 30 (trinta) minutos após o anuncio oficial do resultado, conforme regra da modalidade.

Quando não houver número de atletas para compor as séries semifinais a prova será realizada no horário da final.

O programa horário da competição será disponibilizado no congresso técnico da modalidade.

Premiação será constituída de:

- ✓ Troféus para os três primeiros municípios melhores colocados no geral.
- ✓ Medalhas para os 03 melhores atletas colocados.

MODALIDADE DE BASQUETEBOL

O Campeonato de Basquetebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basquetebol- C.B.B. obedecendo às normas contidas neste Regulamento.

Estará automaticamente suspensa da partida subseqüente a pessoa física que for desqualificada (exceto o técnico por duas faltas técnicas).

- ✓ Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subseqüente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
- ✓ Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subseqüente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

O sistema de desempate adotado nas fases classificatórias, semifinais ou finais em que for

decidido pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

3.1 – Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre duas equipes)
3.2 – Saldo de pontos, em todos os jogos do grupo na fase;
3.3 - Ataque mais positivo, em todos os jogos do grupa na fase.
3.4 – Defesa mais positiva, em todos os jogos do grupo na fase,
3.5 – sorteio.

Obs.: Quando no empate for entre três ou mais equipes, continuarem duas (2) equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério estabelecido no item 4.1.

O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

- 02 pontos por vitória;
- 01 ponto por derrota.

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da AESUPAR.

O tempo de jogo será de 32 minutos cronometrados divididos em dois períodos de 16 minutos cada, divididos em quatro quartos de 08 minutos cada um. Entre o 1º e 2º e entre o 3º e 4º quartos, haverá um intervalo de 01 minuto, e entre o 2º e 3º quartos, o intervalo será de 05 minutos. Em caso de empate no tempo regulamentar, far-se-á um período extra de 3 minutos cronometrados. Persistindo no empate, serão acrescidos tantos períodos extras de 3 minutos cronometrados, até que se conheça o vencedor.

MODALIDADE DE BADMINTON

A competição de Badminton será realizada de acordo com as Regras da Federação Mundial de Badminton (BWF) e da Confederação Brasileira de Badminton (CBBD), salvo o estabelecido neste Regulamento.

A peteca utilizada será de nylon, ou equivalente, aprovada pela BWF. Cada Município poderá inscrever até 02 (dois) alunos atletas feminino e 02 (dois) alunos atletas masculino.

O aluno atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar seu documento de identificação á equipe de arbitragem.

A competição obedecerá aos sistemas de disputas apresentados a seguir: os jogos serão disputados em (01) um set 21 pontos.

Uniforme: Todos os atletas deverão jogar com camisa/camiseta (exceto regata), calção ou short, meia e tênis. As camisas/camisetas deverão ter uma mesma cor predominante na frente e nas costas. Não será permitido o uso de bonés, bermudas (altura joelho) e calças compridas. Podem ser usadas bandanas.

Nas premiações serão concedidas medalhas para as colocações de 1º ao 3º lugar em cada torneio em disputa.

A Reunião Técnica com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, sorteio de chaves/confrontos, além de outros assuntos correlatos.

MODALIDADE DE FUTEBOL

O Campeonato de Futebol será regido pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol - C.B.F., obedecendo às normas contidas neste Regulamento.

O tempo de jogo será de cinqüenta (50) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco minutos) cada um, com um intervalo de 10 (dez minutos). Serão permitidas até 7 (sete)

substituições.

O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade dos Municípios. Estará automaticamente suspensa da partida subseqüente a pessoa física que for expulsa ou receber dois (02) cartões amarelos, consecutivos ou não.

a) Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subseqüente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.

b) Para fins do disposto neste inciso, entende-se por partida subseqüente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

O sistema de desempate adotado nas fases classificatórias, semifinais ou finais em que for decidido pelo sistema de rodízio, aplica-se o seguinte:

- ✓ Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- ✓ Melhor saldo de gols, nos jogos entre as equipes empatadas;
- ✓ Ataque mais positivo, nos jogos entre as equipes empatadas;
- ✓ Defesa menos vazada, nos jogos entre as equipes empatadas;
- ✓ Saldo de gols, de todos os jogos do grupo na fase;
- ✓ Ataque mais positivo, em todos os jogos do grupo na fase.
- ✓ Defesa menos vazada, de todos os jogos no grupo na fase;
- ✓ Sorteio.

OBS.: Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá novamente o primeiro critério estabelecido.

No caso em que a fase for disputada em eliminatória simples e/ou a fase final for cruzamento olímpico e, no tempo regulamentar, o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte:

- ✓ Serão efetuadas cobranças de 05 tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham terminado a partida;
- ✓ Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham terminado a partida, até que aja um vencedor.

O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

- 03 pontos por vitória;
- 01 ponto por empate.

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da **AESUPAR.**

MODALIDADE DE FUTSAL

O Campeonato de Futsal será regido pelas Regras Oficiais em vigor no país, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.

Para os JIMSOP'S:

O tempo de jogo será de 30 (trinta minutos) corridos, divididos em 02 (dois) tempos de 15 (quinze minutos) cada um, sendo que os 02 (dois) últimos minutos de cada período serão cronometrados. O intervalo será de 05 (cinco) minutos.

O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade dos Municípios.

Estará automaticamente suspensa da partida subseqüente a pessoa física que for expulsa ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.

Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subseqüente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.

Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subseqüente a ocorrente na mesma

competição/evento e no ano específico correspondente.

O sistema de desempate adotado nas fases classificatórias, semifinais ou finais em que for decidido pelo sistema de rodízio, aplica-se o seguinte:

- ✓ Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- ✓ Melhor saldo de gols, nos jogos entre as equipes empatadas;
- ✓ Ataque mais positivo, nos jogos entre as equipes empatadas;
- ✓ Defesa menos vazada, nos jogos entre as equipes empatadas;
- ✓ Saldo de gols, de todos os jogos do grupo na fase;
- ✓ Ataque mais positivo, em todos os jogos do grupo na fase.
- ✓ Defesa menos vazada, de todos os jogos no grupo na fase;
- ✓ Sorteio.

OBS.: Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o novamente o primeiro critério estabelecido

No caso em que a fase for disputada em eliminatória simples e/ou a fase final for cruzamento olímpico e, no tempo regulamentar, o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte:

- ✓ Serão efetuadas cobranças de 03 tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham terminado a partida;
- ✓ Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham terminado a partida, até que aja um vencedor.
- ✓ No caso de se chegar à cobrança de penalidades máximas, as duas equipes deverão ter o mesmo número de atletas para as cobranças, isto é, caso uma equipe possua um n.º de atletas inferior à outra, a equipe com maior n.º de atletas deverá retirar das cobranças os atletas necessários para igualar o n.º de atletas cobradores da outra equipe.

  O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
  - 03 pontos por vitória;
  - 01 ponto por empate.

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da **AESUPAR.**

MODALIDADE DE HANDEBOL

A competição na modalidade de Handebol será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - C.B.H, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.

O tempo de jogo será de 30 (trinta minutos) corridos, divididos em 02 (dois tempos) de 15 (quinze minutos) cada um, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

Estará automaticamente suspensa da partida subseqüente a pessoa física que for suspensa ou desqualificada (no caso de seguir relatório anexo a sumula).

- ✓ Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subseqüente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
- ✓ Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subseqüente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

O sistema de desempate adotado nas fases classificatórias, semifinais ou finais em que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

- ✓ Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- ✓ Saldo de gols, nos jogos entre as equipes empatadas;
- ✓ Ataque mais positivo, nos jogos entre as equipes empatadas;
- ✓ Defesa menos vazada, nos jogos entre as equipes empatadas;
- ✓ Saldo de gols, de todos os jogos do grupo na fase;
- ✓ Ataque mais positivo, de todos os jogos do grupo na fase;
- ✓ Defesa menos vazada, de todos os jogos do grupo na fase;

- ✓ Sorteio.

Obs.: Quando no empate forem entre 03 ou mais equipes, e continuarem duas (2) equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério do estabelecido no item 3.1

No caso em que for disputada em eliminatória simples e/ou a Fase Final for cruzamento olímpico e no tempo regulamentar, o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte:

Prorrogação em dois tempos de 05 minutos sem intervalo; Persistindo o empate, haverá tantas prorrogações, quantas forem necessárias.

O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

- 03 pontos por vitória;
- 02 pontos por empate
- 01 ponto por derrota.

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da **AESUPAR.**

MODALIDADE DE KARATÊ.

A definir.

MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA

- ✓ Sistema de Disputa: Dupla Eliminatória
- ✓ O Campeonato de Tênis de Mesa será disputado nas categorias:
- ✓ INDIVIDUAL - masculino e feminino;
- ✓ Composição das chaves: Sorteio.
- ✓ Forma de Disputa: Melhor de dois (02) set vencedores até 11 pontos.
- ✓ Da pontuação: Para efeito de Classificação Geral será considerada a mesma pontuação do Art. 62º. Letra "B".
- ✓ Para definição do campeão geral da modalidade soma-se a pontuação individual de cada atleta do município.
- ✓ Premiação será constituída de:
  - Troféus para os três primeiros municípios melhores colocados no Geral, para o masculino e o feminino.
  - Medalhas para os 03 atletas melhores colocadas.
- ✓ A competição será regida pelas regras deste regulamento com base nas regras oficiais.

CAMPEONATO DE VOLEIBOL

O Campeonato de Voleibol será regido pelas Regras Internacionais, da F.I.V.B. (Federação Internacional de Volley-Ball), obedecendo às normas contidas neste Regulamento:

Sistema de Jogo:

Sistema de Disputa

- ✓ Melhor de dois (02) sets vencedores: dois (02) sets de "ponto por rally" de vinte e cinco (25) pontos e o set decisivo em "tie break" de quinze (15) pontos. Em cada set a equipe vence com diferença de dois (02) pontos, sendo que não há limite de pontos em qualquer set. O jogo será vencido pela equipe que ganhar dois (02) sets.
- ✓ Tempos: Todos os sets terão somente dois (02) tempos de descanso para cada equipe com duração de um (01) minuto. **OBS.:** A expressão "ponto por rally" significa contagem de pontos contínuos, sem vantagem.
- ✓ Estará automaticamente suspensa da partida subseqüente a pessoa física que for

desqualificada.

- Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subseqüente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
- Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subseqüente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

✓ O sistema de desempate adotado nas fases classificatórias, semifinais ou finais em que for decidido pelo sistema de rodízio, aplica-se o seguinte:

- Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- Sets average, entre as equipes empatadas;
- Pontos average, entre as equipes empatadas;
- Sets average, em todos os jogos do grupo na fase;
- Pontos average, em todos os jogos do grupo na fase;
- Sorteio

Obs.: Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem (2) equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá novamente o primeiro critério estabelecido.

O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

- 02 pontos por vitória;
- 01 ponto por derrota.

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da AESUPAR.

A altura da rede será:

- Masculino: 2,30 m.
- Feminino: 2,15 m.

MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA

Sistema de Disputa: Dupla Eliminatória

✓ *A competição de Vôlei de Praia será disputada nas categorias:*
- *Duplas - masculino e feminino;*

✓ Composição das chaves: Sorteio.

✓ Forma de Disputa: Único set até 21 pontos.

✓ Da pontuação: Para efeito de Classificação Geral será considerada a mesma pontuação do Art. 61º. Letra “B”.

✓ Premiação será constituída de:
- Medalhas para as 03 duplas melhores colocadas.

✓ A competição será regida pelas regras deste regulamento com base nas regras oficiais.

MODALIDADE DE XADREZ

1. A competição de Xadrez será regida pelas regras emanadas neste Regulamento, consubstanciado pelas regras oficiais.
2. O Campeonato de Xadrez será composto das seguintes provas, no masculino e no feminino:
   2.1. XADREZ CONVENCIONAL, com tempo de jogo a definir pelo coordenador da modalidade na reunião técnica.
3. Os sistemas de disputa que poderão ser utilizados serão:
   3.1. Sistema Suíço;
   3.2. Sistema Round - Robin utilizando a tabela Schuring;

3.3. Match entre dois jogadores ou equipes.

4. Na aplicação do sistema suíço será observada a regulamentação da FIDE com as adaptações, recomendações e softwares indicados pela FEXPAR.

5.De acordo com o número de inscritos nas provas de *XADREZ CONVENCIONAL*, as mesmas serão organizadas utilizando os sistemas:

5.1 Match de 04 partidas, no caso de 02 participantes;
5.2 Round - Robin, em turno e returno, no caso de 03 ou 04 participantes;
5.3 Round - Robin, em turno único, no caso de 05 a 08 participantes;
5.4 Suíço em 05 rodadas, no caso de 09 a 13 participantes;
5.5 Suíço em 06 rodadas, no caso de 14 a 24 participantes;
5.6 Suíço em 07 rodadas, no caso de 25 ou mais participantes.

6.Na prova de *XADREZ CONVENCIONAL* disputada utilizando-se o Sistema Suíço, a classificação de cada equipe será estabelecida utilizando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

6.1 - Somatória da pontuação de todos os tabuleiros;
6.2 - Buchholz mediano;
6.3 - Buchholz;
6.4 - Sonneborn-Berger.
6.5 - Pontuação progressiva;

7 - Para a participação em qualquer prova da modalidade de Xadrez será obrigatório que os municípios inscritos levem o material necessário para a realização das partidas, e:

A obrigação de apresentar jogo completo e relógio de xadrez, ambos em boas condições de uso, caberá sempre ao enxadrista condutor das peças brancas;

8 Os enxadristas, os técnicos e demais participantes deverão zelar pela observância das normas de conduta estabelecidas nas Leis do Xadrez da FIDE e, em particular:

Não serão permitidos contatos dos técnicos ou de outras pessoas, com os jogadores durante o andamento das partidas com a finalidade de passar instruções técnicas, tais como as referentes à posição, resultados ou perspectivas de resultado das partidas;

Não é permitido aos enxadristas, técnicos e outras pessoas à utilização de aparelhos eletrônicos (celular, computador, rádio, reprodutor de CD e DVD, etc.) no ambiente de jogo.

Da pontuação: Para efeito de Classificação Geral será considerada a mesma pontuação do Art. 61º. Letra “B”.

Para definição do campeão geral da modalidade soma-se a pontuação individual de cada atleta do município.

Premiação será constituída de:

(A) Troféus para os três primeiros municípios melhores colocados no Geral, para o masculino e o feminino.

(b) Medalhas para todos os enxadristas componentes dos três primeiros municípios melhores colocados na prova de *XADREZ CONVENCIONAL*.